

## ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS - LDO – 2019

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Art. 4º, Inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Para a projeção das Receitas Orçamentárias não vinculadas, da Administração Direta, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, foi tomado como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA-15) e PIB, divulgados no Boletim FOCUS apresentado pelo Banco Central do Brasil, e que reflete as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamento de pesquisa estabelecidas no país.

|             | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  |
|-------------|-------|-------|-------|-------|
| IPCA-15 (%) | 4,10% | 4,25% | 4,00% | 4,00% |
| PIB (%)     | 2,70% | 3,00% | 2,50% | 2,50% |

A arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica. Se a economia cresce, a arrecadação tende a se elevar. Se a atividade econômica cai, a arrecadação dos tributos cai de forma mais intensa ainda.

Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros, basearam-se no histórico estatístico de arrecadação de Receitas de anos anteriores, bem como na expectativa de arrecadação para o exercício de 2018, aplicando-se, quando possível, os índices macroeconômicos já apontados, isoladamente ou sobrepostos, além de outros fatores que influenciam na arrecadação. A seguir, apresentamos a memória de cálculo das principais receitas:

**IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano – Com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2018 acrescentou-se o índice da inflação esperado para o ano de 2018 visando a atualização dos valores a serem lançados, além de um crescimento histórico imobiliário. Consideramos a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação e incentivo à adimplência.

**IR** - Imposto de Renda Retido na Fonte: Os três principais “órgãos” responsáveis pela retenção de IR para o município são a Prefeitura, o SBCPrev e a FUABC. Minoritariamente ainda temos a Fundação Criança, a Câmara, a Faculdade de Direito, Agência Reguladora e IMASF. Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, o principal fator para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Portanto, para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada a inflação estimada sobre o valor projetado de arrecadação para 2018, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados.

**ITBI** – Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-Vivos de Bens Imóveis – Com relação à arrecadação deste tributo, cabe esclarecer que ele possui estreita correlação com o dinamismo existente no mercado imobiliário, assim sendo, o arrefecimento ou o aquecimento das transações imobiliárias afetam diretamente sua arrecadação. Assim sendo, para se estimar a arrecadação para 2019 foi utilizado o previsto para 2018 mais o IPCA projetado, como fator de atualização dos preços; também consideramos uma expectativa de crescimento no setor imobiliário, a atualização dos cadastros e a implementação de medidas visando tanto a otimização da fiscalização quanto a melhorias operacionais no fisco.

**ISSQN** – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – Este imposto está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Secretaria de Finanças está promovendo avanços nos processos operacionais e implementando medidas visando a otimização da fiscalização, a cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência.

**ICMS** – Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – Da mesma maneira que o ISS, a arrecadação desta receita é extremamente correlacionada ao desempenho da atividade econômica, e representa a maior fonte de receita para o Município. Para sua projeção, além da expectativa sobre o crescimento do PIB e IPCA, leva-se em consideração o IPM – Índice de Participação dos Municípios que representa o peso do município na distribuição do ICMS arrecadado pelo Estado. Assim sendo, os valores foram projetados levando-se em consideração o previsto de arrecadação do ICMS pela Fazenda Estadual e a projeção do índice de participação de São Bernardo do Campo.

**IPVA** – O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores é um tributo de competência dos estados e do Distrito Federal. De acordo com o artigo 155 da Constituição Federal, cabe a estes entes realizar a cobrança deste tributo e ficar com 50% da arrecadação do mesmo, os demais 50% devem ser transferidos aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação do IPVA pela Fazenda Estadual, e aplicado o percentual da frota de São Bernardo do Campo, dentro do Estado.

**FPM** – O Fundo de Participação dos Municípios é composto pela arrecadação de IPI (Imposto sobre produtos Industrializados), oriundo da atividade industrial, e o IR (Imposto de Renda), ambos de responsabilidade da União, e conforme determina a Constituição Federal, parte desta arrecadação é transferida aos Municípios via Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2019, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2018 - previsão de repasse obtida do Tesouro Nacional, observados os índices esperados de inflação e crescimento.